



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 040 /2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 07/01/2026 a 06/04/2026

1 - INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de **07/01/2026 a 06/04/2026**, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 040/2025, celebrado entre a **ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC** e a **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)** para o gerenciamento do CESOL - Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Bacia do Paramirim, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao **3º trimestre**, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo - SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 105/2025, de 06 de Novembro de 2025 e publicada no DOE de 7 de Novembro de 2025 para designar os seguintes membros sob a coordenação de Diego Santana Leal, matrícula n. 92.090.461 - Ana Paula Santos Ferreira, matrícula n. 21.628.118 - Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, matrícula n. 92.163.389 - Douglas Santos da Silva, matrícula n. 92.163.356 - Rafaela Cardoso Sessa, matrícula n. 92.090.373 - Virginia Moreira Almeida Costa, matrícula n. 92.070.877.

2 - PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público, situado à Av. Macaúbas, nº 287 - Paramirim consiste em ofertar serviço de assistência técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário ocorre através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e cooperativa.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol.

3 - GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 040/2025, com vigência a partir do dia 07/07/2025, data da assinatura, publicação no DOE em 08/08/2025, sendo 36 meses de vigência, com valor global de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil reais), com pagamento da primeira parcela no dia 11/07/2025. Tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Bacia do Paramirim, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - ASDEC.

4 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO EXECUÇÃO	DE	DATA	LIMITE	DE
1º Relatório	07/07/2025 a 06/10/2025		13/10/2025		
2º Relatório	07/10/2025 a 06/01/2026		13/01/2026		
3º Relatório	07/01/2026 a 06/04/2026		13/04/2026		
4º Relatório	07/04/2026 a 06/07/2026		13/07/2026		
Relatório Anual	Ano de 2025		30/01/2026		

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; que a mesma garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; que respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; que efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5 - COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 - COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório Técnico de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão n.º 040/2025. Os indicadores e metas consistem da execução das seguintes ações delineadas:

Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados. Bacia do Paramirim

Nº	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	3º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	PESO	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA'
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
CF 2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de ação nº de empreendimentos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com EVE	16	16	100%	20

	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com plano de ação elaborado	Nº de EES com EVE nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual de EES com plano de ação elaborado	16	16	100%	20
	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previstos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES com assistência técnica prestada	16	16	100%	20
CF 3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos nº previsto de EES com produtos inseridos x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	16	16	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto nº previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos melhorados	32	32	100%	20

	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas n° de peças previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	06	06	100%	20
	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede n° de EES previsto x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de EES participante da rede	16	16	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto cooperativas constituída com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
CF 4.3	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA

	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos comercializando nas lojas n° de empreendimentos previstos para atendimento x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	16	16	100%	20
	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número de ações previstas	32	32	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas n° de beneficiários atendidos x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	100%	100%	100%	100%
	CF 5.3	5.3.1 – Relatório com a evolução da renda dos EES	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	Relatório com evolução da renda dos EES	NA	NA	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	NA	NA	NA	NA

	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Percentual da equipe CESOL qualificada	100%	100%	100%	100%
CF 6	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Nº de ações de Fomento	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de Ações previstas	01	01	100%	20
	CF 6.2	6.2.1 Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 6.3	CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária prevista	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE FINALÍSTICO (B/A)						100%	ÍNDICE DO COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				1,0

	Indicador			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			Variável Pactuada	3º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
	Cód. Indicador	Nome Do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
CG1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade de total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
CG 1	CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	< 80% = 10 pontos > 80% = 0 ponto	1	10	Limite de percentual de execução do orçamento de pessoal	80%	80%	100%	10
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

CG 2	CG 2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
CG 2	CG 2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
CG3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	100%	10

CG 3.3	3.3.2- Responsabilizaçã o de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilizaçã o por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	100%	10
CG 3.3	3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de satisfação realizada	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Pesquisa de Satisfação realizada	01	01	100	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE GESTÃO (C)					90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DO COMPONENTE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DO COMPONENTE GESTÃO (D/C)					100%	ÍNDICE DO COMPONENTE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF 1,0*0,7) + (ICG 1,0*0,3)					1,0					

NA: Não se aplica no trimestre.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.1.1.1 - Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades

Não se aplica ao trimestre.

CF 1.2.1 - Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território

Não se aplica ao trimestre.

CF. 2 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Neste trimestre, o CESOL Bacia do Paramirim realizou o acompanhamento de empreendimentos de economia solidária para a construção do **Estudo de Viabilidade de Empreendimento (EVE)**. A ação visou fortalecer a gestão, o planejamento e a sustentabilidade econômica desses grupos, levantando informações sobre produção, comercialização e mercado. Entre os grupos acompanhados estão associações de produtores, artesãos e recicladores da região. Foram acompanhados, nesse processo, os seguintes empreendimentos: Associação do Santo Antônio, Associação de Reciclável de Ibipitanga, Associação Saco do Fogo, Associação de Veredinha, Construindo Sonhos, Bolo das Baianas, Queijo Monte Belo, Artes Criativas, Encanto Artesanal, Círculo do Crochê, Unidas Pela Arte, Mulheres Arteiras, Márcia Laços, Artes Rio Pirense e Artes Poço D'água.

A meta foi plenamente atingida com 100% de alcance, com 16 planos de ação

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	Associação do Santo Antônio	14/02/2026 a 13/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
2	Associação de Reciclável de Ibipitanga	06/02/2026 a 10/02/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
3	Associação Saco do Fogo	25/01/2026 a 27/02/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
4	Associação de Veredinha	20/01/2026 a 20/02/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
5	Construindo Sonhos	13/02/2026 a 13/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
6	Bolo das Baianas	10/01/2026 a 12/02/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
7	Queijo Monte Belo	20/02/2026 a 02/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
8	Artes Criativas	08/01/2026 a 14/01/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
9	Encanto artesanal	08/01/2026 a 15/01/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos

10	Círculo do Crochê	02/02/2026 a 02/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
11	Unidas Pela Arte	02/02/2026 a 02/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
12	Mulheres Arteiras	02/02/2026 a 02/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos

13	Marcia Laços	02/02/2026 a 02/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
14	Artes Rio Pireense	05/02/2026 a 05/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
15	Artes Poço D'água	05/02/2026 a 05/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos
16	Associação Marota	03/02/2026 a 20/03/2026	Levantamento de informações sobre o processo produtivo e custos



Foto 01. Associação de Santo Antônio – Visita de EVE



Foto 02. Associação dos Catadores de Recicláveis de Ibipitanga – Visita de EVE



Foto 03. Associação do Saco do Fogo - Visita EVE



Foto 04. Associação de Veredinha - Visita de EVE



Foto 05. Grupo Construindo Sonhos - Visita de EVE



Foto 06. Bolo das Baianas - Visita de EVE



Foto 07. Queijo Monte Belo - Visita de EVE



Foto 08. Artes Criativas - Visita de EVE

CF 2.2.1 - Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação elaborado

Neste trimestre, o CESOL Bacia do Paramirim auxiliou empreendimentos na elaboração de Planos de Ação, definindo metas e estratégias para fortalecer sua organização, produção e comercialização. A iniciativa visa promover ações planejadas e sustentáveis, alinhadas à realidade de cada empreendimento.

A meta foi plenamente atingida com 100% de alcance, com 16 planos de ação

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	Associação do Santo Antônio	14/02/2026 a 13/03/2026	Execução de visitas técnicas, reuniões de mobilização e ações de formação para diagnóstico das demandas, melhoria de produtos e fortalecimento dos empreendimentos atendidos.

2	Associação de Reciclável de Ibipitanga	06/02/2026 a 10/02/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
3	Associação Saco do Fogo	25/01/2026 a 27/02/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
4	Associação de Veredinha	20/01/2026 a 20/02/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
5	Construindo Sonhos	13/02/2026 a 13/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
6	Bolo das Baianas	10/01/2026 a 12/02/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
7	Queijo Monte Belo	20/02/2026 a 02/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
8	Artes Criativas	08/01/2026 a 14/01/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.

9	Encanto artesanal	08/01/2026 a 15/01/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
10	Circulo do Crochê	02/02/2026 a 02/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
11	Unidas Pela Arte	02/02/2026 a 02/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.

12	Mulheres Arteiras	02/02/2026 a 02/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
13	Marcia Laços	02/02/2026 a 02/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
14	Artes Rio Pirense	05/02/2026 a 05/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
15	Artes Poço D'água	05/02/2026 a 05/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.
16	Associação Marota – Laticínio Vale do Rio	10/02/2026 a 05/03/2026	Realização de acompanhamento técnico contínuo, articulando parcerias e registro sistemático das atividades.



Foto 01. Entrega do Plano de Ação



Foto 02. Entrega do Plano de Ação

	
Foto 03. Entrega do Plano de Ação -	Foto 04. Entrega do Plano de Ação
	
Foto 05. Entrega do Plano de Ação – Associação Quilombola Castanhão	Foto 06. Entrega do Plano de Ação – Sabores do Sítio

CF 2.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

O CESOL Bacia do Paramirim prestou assistência técnica a 16 empreendimentos solidários, focando no fortalecimento produtivo, qualificação e comercialização. Destaques incluem a consultoria nutricional e sanitária para o Doces Artesanal Mulungu e Coletivo Flores do Sertão, e o apoio à Capimel para obtenção do selo SUSAF. Além disso, diversos grupos artesanais receberam acompanhamento, com destaque para a orientação da Associação Mulheres Arteiras na obtenção da Carteirinha do Artesão.

A meta foi atingida com 100% de alcance.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	AÇÕES REALIZADAS
1	Doces Artesanal Mulungu	10/03/2026	Consultoria com a Nutricionista
2	Coletivo Flores do Sertão	05/03/2026	Consultoria com a Nutricionista

3	Capimel	27/02/2026	Assistência para adequação para o selo SUSAF
4	Associação Várzea Grande	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
5	Grupo Recriarte	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
6	Associação do Castanhão	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
7	Grupo Artes Poço D'água	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
8	Grupo Artes Rio Pireense	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
9	Associação de Boa Madeira	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
10	Associação do Santo Antônio	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
11	Grupo Construído Sonhos	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
12	Grupo Artes Criativas	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
13	Grupo Encanto Artesanal	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
14	Grupo Circulo do Crochê	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
15	Grupo Unidos Pela Arte	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão
16	Grupo Mulheres Arteiras	24/03/2026 a 25/03/2026	Carteirinha do Artesão

CF.3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

O relatório destaca a atuação do CESOL no último trimestre, focada em inserir produtos da economia solidária no mercado convencional. O documento aponta que a **constância na oferta** é o principal diferencial para transformar inserções temporárias em parcerias duradouras, valorizando a identidade territorial. O texto é seguido pela lista dos produtos inseridos no mercado convencional. A meta foi atingida com 100% de alcance.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	PRODUTO/SERVIÇO	LOJA/COMÉRCIO/ESPANÇO DE COMERCIALIZAÇÃO
1	Grupo Informal Unidas Pela Arte	07/01/2026 a 06/04/2026	Boneca de tecido Pano de Copa Toalha de Rosto Urso de Pelúcia Canecas Personalizadas Jogo de Americano Copos Personalizados Camisetas Personalizadas	Panificadora Di Anne Delicatessen- av: Botuporã ,698- Bairro Centro - Paramirim- BA Local Próprio - rua: Rio do Pires - n°124 - Bairro: Centro- Paramirim - BA

2	Associação C. Agrícola Várzea Grande	07/01/2026 a 06/04/2026	Bolsa de crochê Amigurimi de Crochê Biquini de Crochê	Local Próprio- Comunidade de Várzea Grande- zona rural – Boquira - BA
3	Grupo Informal Círculo do Crochê	07/01/2026 a 06/04/2026	Jogo de souplast de crochê Jogo de tapete de crochê Conjunto de saia e blusa de crochê	Local Próprio – av: Prefeito Leonino José Rodrigues- s/n- Bairro: Roseirão- Paramirim- BA
4	Capi mel	07/01/2026 a 06/04/2026	Bisnaga de mel 300 grs 500 grs	Supermercado Minimax- Av: Botuporã – nº105- Bairro Centro- Paramirim- BA Supermercado Vitoria- Av: Macaúbas- nº 265- Bairro- Centro – Paramirim – BA
5	Sabor da Preta	07/01/2026 a 06/04/2026	Tempero alho e sal 250 grs	Supermercado Frigobraz- Praça do Rosario nº 58- Bairro- Centro- Paramirim- BA
6	Apimac (Associação dos Apicultores do Município de Macaúbas)	07/01/2026 a 06/04/2026	Bisnaga de mel 300 grs 500 grs	Comercial LB- Av: Flores da Cunha- s/n- Bairro: Centro – Macaúbas -BA Supermercado Universo do Lar Av: Macaúbas, nº 191 Bairro: Centro Paramirim -BA
7	Bela Arte Bolsas Personalizadas	07/01/2026 a 06/04/2026	Bolsas Personalizadas Mochilas Pasta para notebook	Local Próprio – rua: Joaquim Rufino de Oliveira, 102- Bairro: Centro- Macaúbas- BA

8	Associação Comunitária e Bem dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Madeira	07/01/2026 a 06/04/2026	Chapéu de palha de licuri Esteiras de palha de licuri	Feira Livre – Praça da Matriz- Bairro: Centro – Macaúbas - BA
9	Grupo Informal Márcia Laços	07/01/2026 a 06/04/2026	Laços para cabelo de fita de cetim Presilhas para cabelo Acessório para cabelo	Feira Livre- Praça da Matriz – Bairro: Centro – Macaúbas - BA
10	Associação Comunitária e Beneficente de Veredinha	07/01/2026 a 06/04/2026	Biscoito de polvilho (chiringa) Bolo caseiro Pão caseiro Biscoito doce de Polvilho	Feira Livre – rua: Mineração- s/n : Praça da Matriz – Bairro: Centro- Boquira- BA
11				

	Grupo Informal Sabores do Sítio	07/01/2026 a 06/04/2026	Biscoito de Polvilho (Chiringa)	Supermercado Mendonça- rua: Visconde do Rio- s/n- Bairro – Centro – Macaúbas- BA
12	Grupo Informal Doce Artesanal Mulungu	07/01/2026 a 06/04/2026	Doce caseiro banana Doce caseiro de leite Doce caseiro coco e leite Doce caseiro coco e água (tijolo)	Feira Livre – Praça da Prefeitura- Bairro- Centro- Ibipitanga- BA
13	Associação de Mulheres de Boquira Flores do Sertão	07/01/2026 a 06/04/2026	Doce de Embú Doce de Manga Geleia de Embú Geleia de manga	Local Próprio- Rua da Mineração n°229 Bairro- Centro- Boquira- BA
14	Grupo Informal Queijos Monte Belo	07/01/2026 a 06/04/2026	Fabricação de Queijos	Local Próprio - rua Amelia da Silva Vieira,131- Bairro- Centro- Botuporã- BA
15	Grupo Informal Artes Criativas	07/01/2026 a 06/04/2026	Tiara de cabelo de luxo Tapete de crochê Peças em crochê	Local Próprio - Comunidade de Baraúnas – Caturama- BA
16	Grupo Informal Encanto Artesanal	07/01/2026 a 06/04/2026	tapetes de crochê toalhas de banho bordadas placas de resinas, almofadas de sofá	Local Próprio - Comunidade de Baraúnas – Caturama- BA

CF 3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

A CESOL Bacia do Paramirim qualificou os produtos de seus empreendimentos atendidos, focando em identidade visual, embalagens e exigências de mercado. Ações como criação de logomarcas, tabelas nutricionais e rótulos agregaram valor e fortaleceram a imagem dos produtos. A meta foi atingida com 100% de alcance.

	NOME DO EES	DATA DA ATIVIDADE	PRODUTO	MELHORIA REALIZADA
1	Doces Artesanal Mulungu	25/02/2026	Doce de Leite Pastoso	Tabela Nutricional
2	Doces Artesanal Mulungu	26/02/2026	Doce de Leite Talhado	Tabela Nutricional
3	Doces Artesanal Mulungu	27/02/2026	Cocada	Tabela Nutricional
4	Doces Artesanal Mulungu	20/02/2026	Doces	Logo Marca
5	Doces Artesanal Mulungu	26/02/2026	Doces	Embalagem
6	Queijo Monte Belo	03/03/2026	Queijo	Logo Marca
7	Artes Rio Pireense	06/02/2026	Artesanato	Logo Marca
8	Mulheres Arteiras	08/01/2026	Artesanato	Logo Marca
9	Coletivo Flores do Sertão	08/01/2026	Doce de Umbu	Tabela nutricional
10	Coletivo Flores do Sertão	08/01/2026	Geleia de Umbu	Tabela Nutricional
11	Coletivo Flores do Sertão	08/02/2026	Doces	Logo Marca
12	Associação de Boa Madeira	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
13	Grupo de Várzea Grande	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
14	Circulo do Crochê	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
15	Grupo Mãos Criativas	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
16	Marcia Laços	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
17	Artes Poço D'água	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
18	Artes Criativas	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
19	Encanto Artesanal	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
20	Unidas Pela Arte	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca

21	Recriarte	20/02/2026	Artesanato	Etiqueta / Logo Marca
22	Sabor da Preta	20/02/2026	Tempero Seco	Embalagem
23	Sabor da Preta	20/02/2026	Tempero Úmido	Rotulo
24	Sabor da Preta	25/02/2026	Tempero	Tabela nutricional
25	Bela Arte	06/02/2026	Artesanato	Etiqueta
26	Bela Arte	20/02/2026	Artesanato	Logo Marca
27	Vargem do Sal	20/03/2026	Artesanato	Logo Marca
28	Vargem do Sal	29/03/2026	Artesanato	Etiqueta
29	Associação de Mata da Aguada	20/02/2026	Derivados da Mandioca	Logo Marca

30	Associação de Mata da Aguada	20/03/2026	Derivados da Mandioca	Logo Marca
31	Associação de Mata da Aguada	22/02/2026	Derivados da Mandioca	Logo Marca
32	Sabores do Sitio	20/02/2026	Bolos e Biscoito	Logo Marca

CF 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica ao trimestre.

CF. 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

No terceiro trimestre, o CESOL Bacia do Paramirim produziu 6 peças de comunicação para fortalecer sua identidade e divulgar ações, como a "Caravana do artesão" nas redes sociais. A marca também foi promovida na "Segunda Corrida Sananga" por meio de camisetas e faixas, ampliando o reconhecimento institucional e a presença nas comunidades. A meta foi atingida com 100% de alcance.

	DATA DA REALIZAÇÃO	PEÇAS E PROPAGANDA DESENVOLVIDAS (SITE/BLOG)
1	08/03/2026	Card de patrocínio da 2ª corrida Sananga
2	08/03/2026	Divulgação da marca do Cesol na camisa da corrida Sananga
3	08/03/2026	Divulgação da marca do Cesol no pódio da corrida Sananga
4	18/03/2026	Card caravana de cadastramento de artesãos
5	25/03/2026	Entrevista para blog Paramirim Urgente falando da Caravana de cadastramento de artesãos
6	25/03/2026	Vídeos nas páginas do instagram do Cesol e Secretarias de Cultura dos municípios de Macaúbas, Boquira, Ibipitanga e Paramirim



CF.4 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Nesse trimestre, o CESOL Bacia do Paramirim teve a participação dos empreendimentos na 16ª FEBAFES (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária) em Salvador fortaleceu a comercialização e visibilidade dos empreendimentos, gerando aumento de demanda e novas parcerias com o apoio da agente de vendas. A ação destacou produtos de pequenos produtores, enquanto o Cesol aprimorou a inserção da Bacia do Paramirim no PNAE e do PAA, consolidando resultados reais. A meta foi atingida com 100% de alcance.

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL	PRODUTO/SERVIÇO
1	Associação dos Agricultores de Mata da Aguada	Farinha de mandioca tapioca	PNAE- CETEBP (Centro Territorial de Educação Profissional Bacia do Paramirim)- Prefeitura Municipal Macaúbas – BA
2	Apimac	Bisnaga mel 1000 ml	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar) PAA- Secretaria de Assistência Social – Prefeitura Municipal Macaúbas-BA
3	AMA (Associação de Mulheres do Angico)	Bolos e Biscoitos	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar) PNAE- Escola Municipal – Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA
4	Capi mel	Bisnaga de mel 300 grs 500 grs	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar) PNAE- Escola Municipal- Prefeitura de Paramirim- BA
5	Grupo Informal Unidas Pela Arte	Bonecas de Tecido Panos de Copa Toalha de Rosto Urso de Pelucia Squeeze Brinquedo Educativo (Pinte e Lave)	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
6	Grupo Informal Mulheres Arteiras	Tapete de tecido Blusa/Top de Crochê Biquini de crochê Conjunto Saia e Blusa de Crochê Tapete de Crochê Bolsa de Crochê Jogo de Souplast de Crochê	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)

7	Grupo Informal Recriarte	Esculturas de Aço Vassouras de garrafa Pet	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
8	Grupo Informal Círculo do Crochê	Vestido de Crochê Biquini de Crochê Maiô de Crochê Calça de Crochê Jogo de Sousplast de Crochê	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
9	Grupo Informal Encanto das Artes	Amigurumi de Crochê Vestido infantil de Crochê Bolsa de Crochê Pano de Copa	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
10	Belas Arte Bolsas Personalizadas	Bolsas Personalizadas Mochilas Personalizadas	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
11	Grupo Informal Arte e Crochê	Boneca de Tecido Chaveiros de Tecido	Participação na 16ªFebafes (Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
12	Associação de Mulheres de Boquira Flores do Sertão	Doce de Manga Geleia de Manga	Participação na 16ªFebafes(Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
13	Associação Comunitária de Várzea Grande	Bolsa de Crochê Amigurumi de Crochê	Participação na 16ªFebafes(Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Familiar)
14	Associação Comunitária dos Moradores do Gavião	Verduras Frutas Bolos Biscoitos	PNAE – Colégio Estadual do Campo de Tempo Integral Colégio Paulo Magalhães Colégio Brito Araújo Colégio Castro Alves Prefeitura Municipal de Ibipitanga
15	Laticínio Vale do Rio – Associação Marota	Leite Iogurte Manteiga	PAA- Secretaria de Assistência Social Prefeitura de Caturama Prefeitura de Botuporã Prefeitura de Tanque Novo Prefeitura de Livramento Prefeitura de Paramirim
16	Associação Comunitária e Beneficente de Veredinha	Bolos Verduras Frutas	PNAE-Colégio Municipal Joaquim Marques Colégio Municipal Contendas Colégio Municipal Catolés Creche Leobina Pereira

	
Foto 01: Nossa agente de vendas	Foto 02: Produtos dos E.E.S
	
Foto 03: Estande da Bacia do Paramirim	Foto 04: Produtos inseridos na feira

CF. 4.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo Cesol

Não se aplica para o trimestre.

CF.4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol

No último trimestre, a inserção de 16 novos empreendimentos em redes de comercialização fortaleceu a economia local e a organização produtiva. A crescente procura por adesões valida esse modelo, que amplia o acesso a mercados, dinamiza vendas e aumenta a competitividade, consolidando a articulação em rede como uma estratégia sustentável para o crescimento dos grupos produtivos. A meta foi atingida com 100% de alcance.

Empreendimentos que tiveram as Cartas de Adesão enviadas, as quais estão em anexo a este relatório:

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL
1	Grupo Informal Unidas Pela Arte	Agente de Vendas Territorial
2	Grupo Informal Mulheres Arteiras	Agente de Vendas Territorial
3	Grupo Informal Recriarte	Agente de Vendas Territorial
4	Grupo Informal Circulo do Crochê	Agente de Vendas Territorial
5	Capimel	Agente de Vendas Territorial
6	Grupo Informal AMA (Associação Mulheres do Angico)	Agente de Vendas Territorial

7	Sabor da Preta	Agente de Vendas Territorial
8	Grupo Informal Quilombo Vargem do Sal e Ubauba	Agente de Vendas Territorial
9	Bela Arte Bolsas Personalizadas	Agente de Vendas Territorial
10	Apimac (Associação dos Apicultores do Município de Macaúbas)	Agente de Vendas Territorial
11	Associação Comunitária e Beneficente dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Boa Madeira	Agente de Vendas Territorial
12	Grupo Informal Márcia Laços	Agente de Vendas Territorial
13	Grupo Informal Belas Artes	Agente de Vendas Territorial
14	Grupo Informal Encanto Artesanal	Agente de Vendas Territorial
15	Grupo Informal Artes Criativas	Agente de Vendas Territorial
16	Associação Beneficente Fraternidade Comunitária da Comunidade de Marota e Adjacências	Agente de Vendas Territorial

CF 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O CESOL Bacia do Paramirim apresentou o "Projeto Consumo Consciente" a gestores municipais de quatro cidades, visando firmar parcerias para transformar garrafas PET em vassouras ecológicas. A ação une educação ambiental, sustentabilidade e geração de renda, fortalecendo o diálogo entre economia solidária e poder público para o manejo correto de resíduos. Meta 100% concluída.

LOCAL	QUANTIDADE DE PESSOAS	CARGA HORÁRIA	TEMA	DATA DO EVENTO
Secretaria de Meio Ambiente de Paramirim	5	1:30h	Projeto Consumo Consciente	20/01/2026
Secretaria de Educação de Paramirim	3	00:45	Projeto Consumo Consciente	26/01/2026
Secretaria de Educação de Macaúbas	6	2:00h	Projeto Consumo Consciente	29/01/2026
Secretaria de Educação de Érico Cardoso	3	1:15h	Projeto Consumo Consciente	29/01/2026



5 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 5.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

A atualização cadastral e de informações dos empreendimentos pelo CESOL é uma ação estratégica fundamental para a assistência técnica. Ela permite um diagnóstico preciso, possibilitando o planejamento de ações mais adequadas nas áreas de produção, gestão e comercialização, além de monitorar metas e fortalecer a comunicação com os grupos. O alcance de 100% da meta de atualização na Bacia do Paramirim demonstra a capacidade operacional da equipe e consolida o CESOL como agente essencial no fortalecimento da economia solidária, garantindo um acompanhamento contínuo e integrado. Meta 100% concluída.

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL
1	Associação de mulheres de Boquira - Flores do Sertão	Érica Macedo
2	Associação Comunitária Agrícola de Várzea Grande	Érica Macedo

3	Associação comunitária dos moradores e agricultores rurais da comunidade remanescente de quilombo de Castanhão	Érica Macedo
4	Doces Artesanais Mulungu	Érica Macedo
5	Associação do Gavião	Érica Macedo
6	Associação de Boa Madeira	Paulo Amaral
7	Associação dos pequenos agricultores comunidade de mata da aguada	Paulo Amaral
8	Bela Arte	Paulo Amaral
9	Recriarte	Kalylla Malheiro
10	Associação dos moradores do Angico – AMA	Kalylla Malheiro
11	Vargem do Sal	Kalylla Malheiro
12	Sabor da Preta	Kalylla Malheiro
13	CAPIMEL	Kalylla Malheiro
14	Associação dos catadores de resíduos sólidos de Macaúbas – ACATAM	Paulo Amaral
15	Sabores do sítio	Paulo Amaral
16	Mãos Criativas	Jakeline Celestino
17	Associação do Santo Antônio	Jakeline Celestino

18	Associação de Reciclável de Ibipitanga	Érica Macedo
19	Associação Saco do Fogo	Érica Macedo
20	Associação de Veredinha	Érica Macedo
21	Construindo Sonhos	Jakeline Celestino
22	Bolo das Baianas	Jakeline Celestino
23	Queijo Monte Belo	Jakeline Celestino
24	Artes Criativas	Jakeline Celestino
25	Encanto artesanal	Jakeline Celestino
26	Círculo do Crochê	Kalylla Malheiro
27	Unidas Pela Arte	Kalylla Malheiro
28	Mulheres Arteiras	Kalylla Malheiro
29	Marcia Laços	Paulo Amaral

30	Artes Rio Pirense	Paulo Amaral
31	Artes Poço D'água	Paulo Amaral
32	Associação Marota	Jakeline Celestino

CF 5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas

A equipe do CESOL atualizou o cadastro dos beneficiários das associações rurais e diversos empreendimentos solidários (artesanato, alimentos, etc.). A ação visa qualificar o mapeamento, fortalecer o acompanhamento técnico e otimizar o planejamento de apoio aos grupos da economia solidária. A meta foi atingida com 100% de alcance.

	NOME DO EES	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (AS)	MULHER	HOME M
1	Associação do Santo Antônio	Emilson Jorge da Silva	57	30	27
2	Associação de Reciclável de Ibipitanga	Neusileide Pina de Almeida Santos	12	7	5
3	Associação Saco do Fogo	Jorge do Santos Lopes	45	25	20
4	Associação de Veredinha	Adailton Pereira Barbosa	60	35	25
5	Construindo Sonhos	Anatalha Maria Batista	8	8	0
6	Bolo das Baianas	Joneida Rodrigues de Oliveira	5	5	0
7	Queijo Monte Belo	José Cláudio das Neves Gomes	5	3	2
8	Artes Criativas	Janete Saraiva Marques	6	6	0
9	Encanto artesanal	Elizabeth Maria Ribeiro	6	6	0

10	Círculo do Crochê	Euraci Silva Xavier Marques	5	5	0
11	Unidas Pela Arte	Alessandra de Fátima Correia de Oliveira	6	6	0
12	Mulheres Arteiras	Nadir Silva Souto Santos	9	9	0
13	Marcia Laços	Marcia Gonçalves Moia	3	3	0
14	Artes Rio Pirense	Maria Rosa de Almeida	4	4	0
15	Artes Poço D'água		4	3	1
16	Associação Marota	Gilenio Nunes Caldeira	35	18	17

CF 5.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES

Não se aplica para o período.

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

A equipe do CESOL Bacia do Paramirim concluiu um curso EAD de 20 horas em Economia Solidária pela plataforma Aprenda Mais (IFRS). A capacitação, focada em economia solidária e arranjos produtivos locais, fortaleceu tecnicamente o grupo para qualificar o atendimento aos empreendimentos do território. Todos os certificados foram anexados ao relatório como comprovação documental. A meta foi atingida com 100% de alcance.

NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ATIVIDADE FORMATIVA	CARGA HORÁRIA
Safira Rodrigues de Souza	Coordenadora Geral	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Weidja Souza	Coordenadora de Articulação	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Antônio Cesar Magalhães Santos	Coordenador Administrativo	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Kalylla Antônia Souza Marques Malheiro	Agente Socioprodutiva	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Paulo Sérgio Amaral	Agente Socioprodutiva	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Érica Macedo	Agente Socioprodutiva	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Jakeline Araújo Celestino	Agente Socioprodutiva	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Rosângela Cristina Santos Silva	Agente de Venda	Curso em Economia Solidaria	20 horas
Jonas Silva	Auxiliar Administrativo	Curso em Economia Solidaria	20 horas
João Carlos	Motorista	Curso em Economia Solidaria	20 horas



CF 6 - Articulação, governança e formação permanente

CF 6.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

Em 20 de março de 2026, o **CESOL Bacia do Paramirim** realizou uma ação em Macaúbas para fomentar a Política Pública Municipal de Economia Solidária. A iniciativa fortaleceu o diálogo com o poder público, incentivou o desenvolvimento local e ampliou a articulação institucional na região. A meta foi atingida com 100% de alcance.





CF 6.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

No dia 14 de janeiro, o CESOL Bacia do Paramirim realizou um evento formativo em Rio do Pires para disseminar os princípios da economia solidária e fomentar a organização coletiva, cooperação e geração de renda na região. A ação fortaleceu empreendimentos locais e reafirmou o compromisso do CESOL com o desenvolvimento territorial sustentável. A meta foi atingida com 100% de alcance.



CF 6.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica para o período.

II - COMPONENTE DE GESTÃO

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 80% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

As aquisições seguiram as disposições do regulamento de compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

O pessoal contratado atende aos requisitos previstos. A seleção, feita por edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

O Cesol possui um contingente de pessoas contratadas via CLT com carga horária de 44h semanal.

O quantitativo mínimo exigido em Contrato de Gestão foi mantido, não havendo comportamento de desligamento e/ou admissão.

CG 3 - Gestão do Controle

CG 3.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos e Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente.

CG 3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Não se aplica ao trimestre.

CG 3.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos Órgãos de Controle

Não há registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão.

CG 3.3.3 - Pesquisa de satisfação

No 3º trimestre, o CESOL Bacia do Paramirim realizou uma pesquisa com 16 empreendimentos atendidos, indicando um alto nível de satisfação. Os grupos elogiaram a equipe técnica, as formações e o acompanhamento, destacando melhorias em seus negócios e recomendando o Centro, o que reforça o impacto positivo do trabalho no fortalecimento dos grupos acompanhados.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 - RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº040/2025 - Período 07/01/2026 a 06/04/2026.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco SICCOB, Ag. 3008-2, Conta Corrente 273.261-0)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco SICCOB, Ag. 3008-2, Conta Corrente 273.260-2)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	17.034,66	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	4.839,08
Total de entradas (f)	7.196,38	Total de entradas (l)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	0,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	3.750,27	Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno bancário)	0,00
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00		
Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	0,00		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (estorno)	3.446,11		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	24.231,04	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	4.839,08
Total de saídas (g)	222.766,01	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	222.766,01	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	222.766,01	Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	0,00	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	(R\$ 198.534,97)	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 4.839,08
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	29.224,98	Saldo Atual em Conta Corrente	24.316,26
Saldo Atual de Aplicação Financeira	163.046,71	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 133.821,73	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	(R\$ 24.316,26)
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES		R\$ 109.505,47	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		(R\$ 332.356,70)	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0		R\$ 29.155,34	
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	(R\$ 198.534,97)	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 4.839,08
Despesas a Pagar (h)	15.123,62	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	15.123,62	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	(R\$ 213.658,59)	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 4.839,08

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: O referido trimestre teve assinatura do Contrato de Gestão nº040/2025 em 07/07/2025.

6.2 - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco SICOOB, Ag. 3008-2, Conta corrente 273.261-0)			
1. Receitas		3º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1	Repasse		
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00
1.1.2	Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00
1.1.3	Saldo do Período Anterior	17.034,66	17.034,66
Subtotal (Repasses)		17.034,66	17.034,66
1.2	Outras Receitas		
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	3.750,27	3.750,27
1.2.2	Transferência da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
1.2.3	Outras receitas (Estorno Bancário)	3.446,11	3.446,11
Subtotal (Outras Receitas)		7.196,38	7.196,38
Total Gerais das Receitas		24.231,04	24.231,04
2. Despesas de Custeio		3º Trimestre	TOTAL DO PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remunerações	75.550,74	75.550,74
2.1.2	Encargos Sociais	35.519,18	35.519,18
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.1.4	Benefícios e Insumos do Pessoal	11.928,10	11.928,10
(A) Subtotal (Recursos Humanos)		123.007,02	123.007,02
2.2	Serviço de Terceiros	69.960,84	69.960,84
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)		69.960,84	69.960,84
2.3	Despesas Gerais	26.083,15	26.083,15
(C) Subtotal (Despesas Gerais)		26.083,15	26.083,15
2.4	Despesas com Manutenção	3.715,00	3.715,00
(D) Subtotal (Manutenção)		3.715,00	3.715,00
2.5	Tributos	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)		0,00	0,00
2.6	Serviços Compartilhados	0,00	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)		0,00	0,00
Total Gerais das Despesas com Custeio		222.766,01	222.766,01
3. Despesa de Investimento		3º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00
Total Gerais das Despesas de Investimento		0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		222.766,01	222.766,01

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco SICOOB, Ag. 3008-2, Conta Corrente 273.260-2)			
1. Receitas Operacionais		3º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (l)
1.1	Receitas		
1.1.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	0,00	0,00
1.1.2	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
1.1.3	Recebimentos Indevidos	0,00	0,00
1.1.4	Saldo do Período Anterior	4.839,08	26.785,15
Total Gerais das Receitas		4.839,08	26.785,15
2. Despesas		3º Trimestre	TOTAL PERÍODO
		Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1	Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
2.2	Transferência para Conta Bancária Repasse Financeiro	0,00	0,00
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)		0,00	0,00

Nota 1 - No item 1.1.3, refere-se ao saldo remanescente do 2º trimestre;

Nota 2 - No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o saldo registrado refere-se a rendimento sobre aplicação financeira;

Nota 3 - No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se a estorno bancário;

Nota 4 - No item 2.1.2, Despesas de custeio, o saldo da rubrica "Encargos Sociais" difere do saldo limite conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 5 - No item 2.4, Despesas de custeio, o saldo utilizado refere-se à manutenção e reestruturação do espaço sede do Cesol para equipe técnica;

Nota 6 - No item 1.1.4, 1.1 - Receitas Operacionais/ Saldo do Período Anterior, o valor registrado refere-se a saldo remanescente do período anterior.

6.3 - ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o saldo remanescente do 2º trimestre no valor total de R\$17.034,66 (dezessete mil e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o rendimento bruto sobre aplicação de recurso na quantia de R\$3.750,27 (três mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), e estorno bancário no somatório de R\$3.446,11 (três mil e quatrocentos e quarenta seis reais e onze centavos), e, tais valores resultam no somatório de R\$24.231,04 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta e um reais e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$123.007,02 (cento e vinte e três mil e sete reais e dois centavos) que consiste apenas no saldo das despesas de pessoal lançadas na conta bancária principal. O programado para o trimestre foi de R\$139.211,32 (cento e trinta e nove mil e duzentos e onze reais e trinta e dois centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, provisões encargos trabalhistas e sociais, e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social ASDEC – Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu no território Bacia do Paramirim. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou de acordo com o limite de 80% e este valor corresponde a R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas. Diante destes registros, observou-se que o saldo da rubrica “Encargos Sociais” difere do limite previsto, o que impactou o saldo geral das Despesas com Pessoal. E, em relação ao saldo da rubrica “Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais” não houve a necessidade da transferência do valor estimado da conta principal para a conta específica, por ausência de repasse de parcela no referido trimestre. As constatações registradas deram-se após comparativo do previsto com realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentada pela Organização Social.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do limite previsto para o trimestre em questão. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou ações: “consultoria de gestão”, “visita e assistência técnica aos EES”, “serviço gráfico”, “assessoria de comunicação e design”, “assessoria contábil” e “participação em eventos: corrida na cidade, comemoração dia das mulheres, reunião com artesãos, além de disponibilização de brindes e degustação para CFA – Coordenação de Fomento ao Artesanato no cadastramento de artesãos”. Na rubrica Despesas com manutenção foram registrados reparos, manutenção e reestruturação do espaço do Cesol para equipe técnica.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$222.766,01 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e um centavos) que consiste no somatório do total de saídas da conta principal e da conta específica, sendo que nesta conta não consta registro de saída de recurso. Vale ressaltar, que o recurso disponível provém do saldo remanescente do 2º trimestre somado ao rendimento sobre aplicação financeira, que suprir as obrigações previstas. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral solicita atentar-se com o preenchimento dos demonstrativos financeiros que compõe o relatório técnico, no quesito saldos relacionados a movimentação da conta Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº77/2023)

Não houve repasse de recurso no trimestre, e consequentemente não foi realizado transferência de valor para a conta Bancária Exclusiva/ Específica para Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais. No saldo das “Despesas com Pessoal” constam os eventos: remuneração e obrigações trabalhistas. E tal situação foi observada na movimentação bancária de acordo com os extratos e nos lançamentos financeiros contidos no relatório trimestral de prestação de contas.

Controle individualizado por empregado

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 040/2025 - Período 07/01/2026 a 06/04/2026																	
Tabela 5.1 - Despesas de Pessoal (Rescisão, 1/3 de férias, 13º Salário)																	
Nº	Nome	CPF	Cargo	Forma de	Carga Horária	Data da Admissão	Data da Demissão										
								Total	V3 de	13º	FGTS incidente	Multa FGTS por	Contribuições	Rescisão de Trabalho	PIS incidente	Outros a especificar	Total Trimestral
TOTAL								82.500,00	2.293,50	6.872,25	733,26	3.300,00	1.830,15	0,00	91,68	0,00	15.120,84
1	Salira Rodrigues de Souza	030.063.035-52	Coord. Geral	CLT	44	04.08.2025		15.000,00	417,00	1.243,50	133,32	600,00	330,30	0,00	16,68		2.746,80
2	Weidja das Dores Sousa Silva	085.865.815-18	Coord. Articulação	CLT	44	15.12.2025		9.000,00	250,20	743,70	73,98	360,00	189,98	0,00	9,99		1.649,85
3	Antonio Cesar Magalhães Santos	072.408.305-78	Coord. ADMFIN	CLT	44	01.09.2025		9.000,00	250,20	743,70	73,98	360,00	189,98	0,00	9,99		1.649,85
4	Paulo Sérgio Amaral	519.078.385-15	Agente Socioproductivo	CLT	44	01.09.2025		7.500,00	208,50	624,75	66,66	300,00	166,65	0,00	8,34		1.374,90
5	Kalylla Antônia Souza Marques Malhe	072.352.555-28	Agente Socioproductivo	CLT	44	01.09.2025		7.500,00	208,50	624,75	66,66	300,00	166,65	0,00	8,34		1.374,90
6	Érica Barbosa Macêdo	038.832.375-09	Agente Socioproductivo	CLT	44	01.09.2025		7.500,00	208,50	624,75	66,66	300,00	166,65	0,00	8,34		1.374,90
7	Rosângela Cristina dos Santos Silva	300.142.778-75	Agente de vendas	CLT	44	01.09.2025		7.500,00	208,50	624,75	66,66	300,00	166,65	0,00	8,34		1.374,90
8	João Carlos Almeida Santos	022.830.325-25	Motorista	CLT	44	01.09.2025		7.500,00	166,80	499,80	53,34	240,00	133,32	0,00	6,66		1.099,92
9	Jonas Silva da Ressureição	026.452.125-06	Aux. Administrativo	CLT	44	01.09.2025		6.000,00	166,80	499,80	53,34	240,00	133,32	0,00	6,66		1.099,92
10	Lakeline Araújo Celestino	074.803.475-00	Agente Socioproductivo	CLT	44	03.11.2025		6.000,00	208,50	624,75	66,66	300,00	166,65	0,00	8,34		1.374,90

Comprovante de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal

Anexo nas páginas 100 e 101 do referido Relatório Trimestral de Prestação de Contas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.049.952/0001-89
Certidão nº: 57826852/2026
Expedição: 26/06/2026, às 16:00:49
Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.049.952/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.049.952/0001-89
Razão social: ASSOCIACAO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDACAO VISCONDE
Endereço: AV TANCREDO NEVES 939 EDIF ESPLANADA TOW/ CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062001221695174250

Informação obtida em 26/06/2026 16:10:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos Trabalhistas e Sociais



**Declaração de Recolhimento e Provisionamento dos Encargos
Trabalhistas e Sociais do Contrato de Gestão nº 040/2025 - SETRE**

A Organização Social **Associação dos Docentes e Engessos da Fundação Visconde de Cairu - Asdec**, responsável pela gestão do CESOL no território **Bacia do Paramirim**, conforme Contrato de Gestão nº **040/2025**, **DECLARA**, para os devidos fins, que, em razão das atividades que desenvolve e da equipe técnica contratada sob o regime da CLT, realizou o repasse dos valores correspondentes ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, relativos ao pagamento de 1/3 de férias, 13º salário, FGTS/multa, bem como demais valores correlatos, para a conta bancária Banco Sicoob,, Agência **3008-2, Conta Corrente 273.260-2**, referente à 3ª parcela do Contrato de Gestão nº **040/2025**. O referido repasse foi efetuado na data de **15/12/2025**, conforme demonstrado nos extratos bancários anexos.

Salvador, 13 de abril 2026.


Presidente da Organização Social

7 - MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

8 - NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações dos órgãos de controle, acerca do Contrato de Gestão.

9 - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

10 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Não se aplica desconto no presente trimestre

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 040/2025– Período: 07/01/2026 A 06/04/2026										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Indicador			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	3º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a ser aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALISTICO – CF										
CF 1	CF 1.1	1.1.1 – Estudo do território ligado ao desenvolvimento territorial e atividades	Número de estudo previsto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos ⇔ de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	Nº de EES com plano de EVE nº de empreendimento s x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
CF 2	CF 2.1	2.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Elaborado	N.º de EES com Plano de Ação, nº de empreendimento s previstos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%

CF 3	CF 2.1	2.3.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	Número de EES com assistência técnica prestada	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	16	16	20	0%
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	Nº de EES produtos inseridos n° previsto de EES com produtos inseridos x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	16	16	20	0%
CF 3	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	Nº de EES com melhorias no produto n° previsto de EES com melhorias no produto/serviço x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	32	32	20	0%
	CF 3.3	3.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Nº de peças apresentadas n° de peças previstas x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	06	06	20	0%

CF 4	CF 4.1	4.1.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	Nº de EES participante de rede n° de EES previsto x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	16	16	20	0%
CF 4	CF 4.2	4.2.1 – Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.3	4.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário com participação do EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
CF 4	CF 4.4	4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas n° de empreendimentos previstos para atendimento x 100	20 pontos ⇔ 0% de desconto 18 pontos ⇔ 1% de desconto 16 pontos ⇔ 1,5 de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	16	16	20	0%
CF 4	CF 4.5	4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
CF 5	CF 5.1	5.1.1 – Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	32	32	20	0%

CF 5	5.2	5.2.1 – Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Nº de beneficiários com informações atualizadas nº de beneficiários atendidos x 100	20 pontos = ⇔ 0% de desconto O ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
CF 5	CF 5.3	5.3.1 Relatório com a evolução de renda do ESS	Renda T1 / renda T0 – 1 X 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
CF 5	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos = ⇔ 0% de desconto 18 pontos = ⇔ 1% de desconto 16 pontos = ⇔ 1,5 de desconto O ponto = 3% de desconto	3%	20	100%	100%	20	0%
CF 6	CF 6.1	6.1.1 – Fomento de Política Pública Municipal em Economia Solidária	Número Absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto O ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 6.2	6.2.1 – Realização de Evento Formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto O ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 6.3	6.3.1 Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos = ⇔ 0% de desconto O ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA

Nº	INDICADOR			DESCONTO		Pontuação Máxima no Trimestre	3º Trimestre		Pontuação Obtida do Trimestre	% Desconto a Ser Aplicado
	Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
CG 1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 – Limite de gastos de pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal x 100	NA	NA	10	80%	80%	10	0%
CG 2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%

CG 2	CG. 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 2.2	2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Valores de remuneração VR equivalente aos postos de trabalho não ocupados	VR	10	100%	100%	10	0%
CG 3	CG 3.1	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	NA	NA	10	01	01	10	0%
	CG 3.2	3.2.1 Manifestação dos Conselhos da os	Número de relatório de Prestação de contas Anual submetidos aos conselhos d OS	NA	NA	10	NA	NA	NA	NA
	CG. 3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	10	0%
	CG 3.3	3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	10	00	00	10	0%
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Número absoluto	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	10	01	01	10	0%
TOTAL DE DECONTOS										0%

11 - RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;

7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12 - PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Augusto Sérgio Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Organização **ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU - ASDEC** e ao **Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS**.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador Técnico**, em 30/06/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 30/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos da Silva, Técnico Nível Superior**, em 30/06/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Chrystian Oliveira Florencio Lisboa, Técnico Nível Médio**, em 30/06/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 06/07/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139222694** e o código CRC **53F93B98**.